

DECRETO Nº2.953, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) para fazer frente a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos

Unidade: 03.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.002- Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos - Livre

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 08.01- Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 2.037- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Saúde

Elemento: 3.3.90.14- Diárias Civil.....R\$10.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – ASPS

Art. 2º Os créditos suplementares abertos serão cobertos por recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos

Unidade: 03.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.002- Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento: 3.3.90.47- OBRIGAÇÕES Tributárias e Contributivas.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos - Livre

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 08.01- Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 2.039- Ações e Serviços de Saúde em Vigilância em Saúde

Elemento: 4.4.90.51- Obras e Instalações.....R\$10.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – ASPS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 26 de janeiro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Eduardo Henrique Bielavski
Secretário de Administração